

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2012

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera os arts. 515, 530 e 538 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para modificar o prazo de duração dos mandatos sindicais e alterar critérios para eleições nas organizações sindicais e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Altera a redação da alínea “b” e do atual parágrafo único (renumerando-o como § 1º) e acresce § 2º, sendo todas as modificações referentes ao art. 515 da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), para dispor na alínea “b” que para as associações profissionais serem reconhecidas como sindicatos o mandato da diretoria deverá ter a duração de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um período subsequente; prevê no § 1º que o Ministro do Trabalho e do Emprego poderá, excepcionalmente, reconhecer como sindicato a associação cujo número de associados seja inferior ao terço referido na alínea “a” do mencionado artigo (reunião de um terço, no mínimo, de empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou de sociedade, se se tratar de associação de empregadores; ou de um terço dos que integrem a mesma categoria ou exerçam a mesma profissão liberal se se tratar de associação de empregados ou de trabalhadores ou agentes autônomos ou de profissão libera); prevê no § 2º que a reeleição aplica-se também àqueles que houverem sucedido ou substituído o titular no curso do mandato. Acresce parágrafo único ao art. 530 da CLT para dispor que poderão candidatar-se às eleições sindicais os cônjuges e os parentes consanguíneos e afins, até o segundo grau ou por adoção, do titular dos cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional. Altera a redação dos § 1º, 3º e 4º do art. 538 da CLT para dispor sobre a composição da diretoria, o mandato e formação dos Conselhos de Representantes, respectivamente. Acresce os §§ 6º e 7º ao art. 538 da CLT para dispor sobre a renovação do mandato para o período subsequente e sobre a proibição de candidatar-se à eleições os cônjuges e os parentes consanguíneos e afins, até o segundo grau o por adoção, do titular dos cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, respectivamente.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 11/07/2012**Tramitação encerrada****Decisão:** Retirada pelo autor**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 18/04/2013 - RETIRADA PELO AUTOR**Matérias Relacionadas:**Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº
63 de 2012

Requerimento nº 348 de 2013

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2012

Despacho:

11/07/2012 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Paulo Paim (encerrado em 18/04/2013 - Matéria Arquivada)

TRAMITAÇÃO

22/04/2013 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

18/04/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: Lido e deferido o Requerimento nº 348, de 2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando a retirada definitiva da matéria.

Publicado no DSF Páginas 20056-20057

18/04/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

18/04/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender à solicitação constante do Ofício nº 952/2013, da Presidência do Senado Federal, referente à leitura de requerimento de retirada definitiva da matéria (fl. nº 13). À SCLSF.

21/11/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 63, de 2012-CAS, de iniciativa dos Senadores Cássio Cunha Lima, Cyro Miranda e Paulo Paim, de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2012. (fl. 12)

Matéria aguardando a realização de Audiência Pública, em data oportuna.

07/11/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, lido o Relatório, a Presidência concede Vista ao Senador Cyro Miranda nos termos regimentais.

Encaminhada cópia do Relatório e do avulso da matéria ao Senador Cyro Miranda.

01/11/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 40ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 07/11/2012.

TRAMITAÇÃO

29/10/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela rejeição do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

07/08/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Paulo Paim Relator do Projeto.

Matéria encaminhada ao Gabinete.

03/08/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relator.

13/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 13/07/2012.
Último dia: 02/08/2012.

12/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior designação de Relator.

11/07/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 36063-36065

11/07/2012 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2012

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 252/2012

Data: 11/07/2012**Autor:** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera os arts. 515, 530 e 538 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para modificar o prazo de duração dos mandatos sindicais e alterar critérios para eleições nas organizações sindicais e dá outras providências.

Legislação citada

Data: 11/07/2012**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 11/07/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.
À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 29/10/2012**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela rejeição do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Requerimento.

Data: 21/11/2012**Autor:** -**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 63, de 2012-CAS, de iniciativa dos Senadores Cássio Cunha Lima, Cyro Miranda e Paulo Paim, de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2012. (fl. 12)

Matéria aguardando a realização de Audiência Pública, em data oportuna.